

DECRETO Nº 006/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando os seguintes dispositivos:

Considerando que conforme Art. 132 da Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

Considerando que o Art. 139 do ECA que estabelece em data unificada em todo o território nacional um mandato de 4 (quatro anos), sendo a posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

Considerando a lei estadual nº19173/2017 a qual - dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná - apresenta em seu art.17 que uma das condições para que o município esteja apto para receber repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR, para o Fundo municipal, é de que ele possua Conselho Tutelar, em sua composição integral de 05 (cinco) membros titulares, bem como seus suplentes;

Considerando a Resolução 276/2018 SEDS, então Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a qual estabelece os procedimentos para a transferência do FIA/PR para os fundos municipais da infância - e que “o ato de nomeação dos conselheiros tutelares, devidamente publicado” é um dos documentos comprobatórios exigidos para o repasse;

Considerando a Resolução nº231/2022 do CONANDA - a qual trata sobre o processo de escolha em data unificada para o Conselho Tutelar - que em seu art.6º destaca que os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, e todos os

demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os Integrantes do Conselho Tutelar- gestão de 2024-2027, a partir da data de 10 de janeiro, como conselheiros titulares:

Nomes	Total de Votos	Classificação
VINICIUS MARCELLO	421	1º
THIAGO VINICIUS MATTOSO GORTE	332	2º
RHAUAN ELKYEN DE OLIVEIRA LEITE	310	3º
SONIA MARA DA ROCHA	288	4º
SIMONE APARECIDA LABIAK	258	5º

Art. 2º De acordo com as respectivas votações, a suplência dos membros do Conselho Tutelar, será exercida na seguinte ordem:

Nomes	Total de Votos	Classificação
ADEMIR ALVES CARNEIRO	256	6º
EDERLI GRITLET	246	7º
MARI DEL SOL LOPES MUFATO	128	8º
ROSELI APARECIDA DE CASTRO	99	9º
SIRLEY ALEXANDRE CORREA	53	10º
JENIFER ANDRESSA PURFIRIO	26	11º

Art. 3º - Parágrafo único: A suplência será convocada conforme disposto legislação municipal, observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de janeiro de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal